



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quinta-feira • 5 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1397

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resolução Nº 04 de 05 de Agosto de 2021** - Cria a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções

Conselho Municipal de Assistência Social
Criado pela Lei Municipal nº 429/1997
Rua Manoel Gomes de Almeida, nº177 - Centro - Boninal - Ba
Telefone: (75) 3330-2046



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 04 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

**Cria a Comissão Organizadora da 9ª
Conferência Municipal de Assistência Social.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 03 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO:

As atribuições do Cmas definidas na Lei nº 429, de 16 de maio de 1997 de convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução Cnas/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Srº Marcelo Neves de Sousa e pelos(as) conselheiros(as):

Conselho Municipal de Assistência Social
Criado pela Lei Municipal nº 429/1997
Rua Manoel Gomes de Almeida, nº177 - Centro - Boninal - Ba
Telefone: (75) 3330-2046



I – Representantes da Sociedade Civil:

Rozinete Rita dos Santos de Aquino – Trabalhadores do SUAS

Taina Cristina Souza Deodato – Usuários da Política de Assistência Social

Sidney Alves dos Santos – Representante da associação quilombola de Mulungu

Gabriela Alves de Oliveira – Representante da associação de mulheres quilombolas de Mulungu

II – Representantes do Governo:

Meriane Matos Xavier Barbosa – representante da Saúde

Janeide Oliveira dos Anjos – representante representante Educação

Fabiúla de Souza Xavier – representante Administração

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo presidente do Cmas e terá como competência:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 9ª Conferência Municipal;
- III. Organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal;

Conselho Municipal de Assistência Social

Criado pela Lei Municipal nº 429/1997

Rua Manoel Gomes de Almeida, nº177 - Centro - Boninal - Ba

Telefone: (75) 3330-2046



VII. Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretario Executivo do Cmas – Marcelo Alcântara Moreira

II. Secretaria Municipal de Assistência Social – Leila de Souza Castro

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2021.

Boninal, 05 de agosto de 2021.

Assinatura manuscrita de Marcelo Nêves de Sousa.

Marcelo Nêves de Sousa

Presidente do CMAS